

INTERESSADA : SUSANA CHAVES SELL  
ASSUNTO : Equivalência de estudos  
RELATORA : Cons<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
PARECER CEE Nº 2452/75 CPG Aprov. em 3/setembro/75  
Com ao Pleno 17/09/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

Susana Chaves Sell, filha de Franz Chaves Cliavarria e de Virgínia Sell Salazar, nascida em Cordoba, Argentina, a 12 de agosto de 1962, domiciliado e residente na Alameda Itú nº 1529, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1 - curso primário com 6 séries, nas Escolas John D. Rockefeller, Costa Rica, tendo estudado: Espanhol, Matemática, Estudos Sociais, Educação Científico, Educação Agrícola e Industrial, Educação Física, Educação Religiosa, Educação Musical, Desenho, Inglês, Educação para a vida em Família.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Susana Chaves Sell, na Costa Rica, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 3 de setembro de 1975

a) Cons<sup>a</sup> Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 3 de setembro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Presidente